



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS

OFÍCIO Nº 179 / 2022 - DCC (11.69.04)

Nº do Protocolo: 23073.049192/2022-18

Belém-PA, 31 de agosto de 2022.

À Empresa **D. G. DA SILVA INFORMÁTICA - ME**
A/C Sra. **DARCIRIA GOULART DA SILVA**
Fone: (91) 3347-9030/9050 / 99143-7416
E-mail: **dgsinformatica.belem@gmail.com**

Ref.: Processo nº. 043886/2021-61

Contrato: nº 08/2022.

Objeto: Serviços continuados de Porteiro, nas áreas da Universidade Federal do Pará na capital e nas áreas dos Campi nos municípios do Estado do Pará, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades desta IFES?

Contratada : DG DA SILVA INFORMÁTICA -ME

Prezada Senhora,

Solicitamos que compareça a esta Diretoria, **no prazo máximo de 05 dias do recebimento deste, para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022**, celebrado entre esta IFES e essa Empresa, cujo objeto é a **?Serviços continuados de Porteiro, nas áreas da Universidade Federal do Pará na capital e nas áreas dos Campi nos municípios do Estado do Pará, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades desta IFES?** para posterior publicação no Diário Oficial da União.

Por oportuno, alertamos para a obrigatoriedade da apresentação do reforço da garantia, conforme Cláusula Sétima do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Termo aditivo ao contrato, no valor de **R\$ 119.440,53 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, 5% do valor do contrato, com cobertura para Ações Trabalhistas e Previdenciárias até a data 01/07/2023, (três meses além da vigência conforme anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26 de Maio de 2017).

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 09:14)

HUGO JORDAN SANTOS SOUZA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.69)

Matrícula: ###532#7

RECEBIDO EM
31/08/22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **179**, ano:
2022, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **daafe78234**



Processo nº 043886/2021-61

À PROAD,

Para autorizar a despesa e emissão de empenho referente à Repactuação (1º TA) ao contrato nº 08/2022.

Hugo Souza
 Hugo Jordan S. Souza
 Administrador
 Mat. SIAPE: 1353227-UFPA

Em 01/09/2022.

APROVO E AUTORIZO A DESPESA.

À DFC/GOF

Para emissão de empenho. Após, retornar os autos a DCC para demais providências.

Hugo Souza
 Hugo Jordan S. Souza
 Administrador
 Mat. SIAPE: 1353227-UFPA

Em 01/09/2022.

Aprovo e autorizo a despesa.
 Ao DFC, para emissão de
 empenho e posterior pagamento
 Em, 01/09/2022

Raimundo da Costa Almeida
 Raimundo da Costa Almeida
 Pró-Reitor de Administração
 Portaria nº 582/2021-UFPA

À DCC,

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em: 12/09/2022

Sillas Monteiro
 Sillas Monteiro Batista
 Assist. em Administração
 Mat. SIAPE 3085284
 GOF/DFC/PROAD/UFPA